



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## CARTA CONVITE Nº 001/2015

**“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO  
A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E  
COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.”**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 HORAS, do dia 07 DE ABRIL DE 2015, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, situada na Av. Itália, 474, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3.413/2015, de 05 de janeiro de 2015, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais da Administração, Saúde, Educação. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br).

### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais da Administração, Educação e Saúde, conforme descrito abaixo:

### ANEXO I MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Papel higiênico folha dupla c/ 04 rolos 60m cada	pct	150
2	Desinfetante de banheiro	unid	80
3	Água sanitária	lts	80
4	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	04
5	Vassoura plástica	unid	06
6	Esponja duplaface	unid	10
7	Conjunto balde com pedal e mop	unid	01
8	Papel toalha branco interfolhadas	pct	60
9	Sapólio cremoso	und	20
10	Inseticida	und	08
11	Detergente líquido	unid	05
12	Limpa vidro c/ aparelho	unid	05
13	Sacos de lixo 15lts	pct	30
14	Sacos de lixo 30 lts	pct	60
15	Sacos de lixo 50 lts	pct	60
16	Sacos de lixo 100 lts	pct	150
17	Alcool	unid	12
18	Lustra móveis	unid	24
19	Cera líquida com silicone incolor	unid	24
20	Desodorizador de ambiente	unid	08
21	Luva tamanho M	par	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

22	Lixeiras plásticas de 12 lts	unid	03
23	Sabão em pó	kg	06
24	Pá p/ lixo	unid	02

**ANEXO II**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Café solúvel Pct de 500 gr	pct	80
2	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	kg	60
3	Chá de cidreira	cx	20
4	Chá misto cítrico frutos e flores	cx	20
5	Chá seleção de frutas	cx	25
6	Chá seleção de ervas	cx	25
7	Chá de maçã com canela	cx	25
8	Chá de hortelã e canela	cx	20
9	Adoçante	unid	06

**ANEXO III**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Papel toalha c/ 02 rolos	pct	50
2	Toalha de banho	unid	12
3	Tecido de fralda	mts	04
4	Filtro coador de papel 103	unid	14
5	Copos plásticos 200 ml	tira	200
6	Copos plásticos 80 ml	tira	50
7	Garrafa térmica 02 lts	unid	03
8	Marcador de tecido	unid	01

**ANEXO IV**  
**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária Embalagem de 1 L	lts	108
2	Álcool tradicional 92,8°---1 litro	unid	81
3	Balde plástico reforçado de 20 litros	unid	04
4	Desodorizador de ar – perfume lavanda	unid	10
5	Cera líquida amarela 750 ml	unid	58
6	Cera em pasta pacote com 180 grs vermelha	unid	02
7	Cotonete para bebê caixa com 150 unidades	unid	02
8	Desinfetante sanitário, lavanda de 500 ml	unid	121
9	Detergente líquido com 500 ml	unid	118
10	Escada de alumínio com 8 degraus	unid	01
11	Esponja dupla face- pacote com 6 unidades cada	unid	09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

12	Inseticida multi inseticida aerosol com 450 ml	unid	06
14	Lâ de aço com 8 unidades ,60 gr.	unid	63
15	Limpa vidros tradicional com gatilho contendo 500 ml	unid	31
16	Limpador para vidros refil com 500 ml	unid	03
17	Luva cirúrgica de látex tamanho M descartável caixa com 50 unidades	unid	10
19	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho G	unid	16
20	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho M	unid	25
21	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho P	unid	15
22	Mangueira trançada siliconada amarela	mts	15
23	Naftalina em bolas com 50 gr	pct	10
24	Pá para lixo de plástico com cabo longo	unid	06
25	Papel higiênico neutro, branco, folhas duplas, toque da seda 4x60 m,fardo com 12 pacotes	fardo	20
26	Papel toalha interfolha 100% celulose virgem, pacotes com 1000 folhas	pct	90
27	Pedra sanitária 20g	unid	222
28	Prendedores de roupa de madeira - dúzia	dúzia	02
29	Refil mop úmido	unid	18
30	Rodo duplo com 40 cm	unid	04
31	Rodo espuma 23,5X5cm	unid	30
32	Sabão em barra pacote com 5 unidades	unid	01
33	Sabão em pó pacote de 1 kg	unid	30
34	Sabonete líquido erva doce embalagem 1 litro	lt	01
35	Sabonete líquido galão de 5 litros bem concentrado	gl	01
36	Saco de lixo de 100 litros pct com 5 unid.	pct	280
37	Saco de lixo de 15 litros pct com 20 unidades	pct	36
38	Saco de lixo de 50 litros pct c/10 unid.	pct	298
39	Sacos de lixo de 30 litros pct c/10 unid.	pct	300
40	Saponáceo líquido 300 ml	unid	48
41	Touca descartável em TNT cor branca caixa com 100 unidades	unid	05
42	Vassoura de nylon multiuso de boa qualidade	unid	13
43	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	18

**ANEXO V**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Adoçante Líquido contendo 100 ml	unid	10
02	Café em pó 500gr	unid	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO VI**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Bacia plástica 7,8 litros	unid	01
2	Bacia plástica de 4 litros	unid	04
3	Bomba para chimarrão com bocal duplo em aço inox, com 19 cm de comprimento	unid	01
4	Caixa de fósforo cozinha longa contendo 240 unidades	unid	09
5	Coador de papel - filtro nº 103	unid	11
6	Colher de pau com 60 cm	unid	01
7	Colher grande lisa com 31 cm em aço inox para arroz	unid	03
8	Copo descartável 300 ml (tira c/ 100 unidades)	tira	40
9	Copo térmico isopor 120ml tira c/25 unidades	tira	80
10	Copo Descartável com 200 ml cor verde	tira	01
11	Copo Descartável com 200 ml cor azul	tira	01
12	Copo Descartável com 200 ml cor rosa	tira	01
13	Copo Descartável com 200 ml cor amarelo	tira	01
14	Descascador de legumes inox 4 funções	unid	02
15	Desentupidor de pia, com cabo em plástico	unid	01
16	Escorredor de massa em aço inox com 24 cm	unid	01
17	Espremedor de batatas e legumes em metal aço inox	unid	01
18	Faca em inox grande	unid	03
19	Facas de serra pequena	unid	06
20	Fervedor de inox de 2 L (caneca)	unid	02
21	Garrafão Térmico 5 litros	unid	02
22	Isqueiro grande	unid	02
23	Jogo de quatro potes de vidro para mantimentos com tampa	unid	02
24	Pano de chão, saco alvejado em algodão	unid	12
25	Papel alumínio 30 cm x 4 Metros	unid	10
26	Papel Toalha fardo com 12 pacotes de 2 rolos 55 toalhas com 20X22 cm	fardo	12
27	Pote plástico com tampa-5500ml	unid	02
28	Pote plástico quadrado com tampa contendo 2 litros	unid	06
29	Pote plástico retangular grande 1.500ml.	unid	04
30	Prato descartável sobremesa cor amarelo	unid	10
31	Prato descartável sobremesa cor azul	unid	10
32	Prato descartável sobremesa cor rosa	unid	10
33	Prato descartável sobremesa cor verde	unid	10
34	Ralador de legumes em aço inox com 4 faces	unid	02
35	Saco plástico transparente de 5 kg com 100 unidades	unid	10
36	Toalha de prato	unid	30
37	Toalha de rosto em algodão	unid	12
38	Toalha pronta favo de mel 40X60	unid	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

**ANEXO VII**  
**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA SAÚDE**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	Papel Higiênico branco (pacote c/4 rolos de 60 metros)	pct	50
2	Papel Toalha (branco) 2 dobras 22/20 pct. c/1.000 folhas	pct	10
4	Luvas de borracha Tam EL T 10	unid	05
5	Sacos pretos de 30 litros	unid	30
6	Sacos pretos de 15 litros	unid	20
7	Sacos verdes de 100 litros	unid	100
8	Sabonete Líquido (Galão 5 Litros)	gl	03
9	Pedra Sanitária	unid	30
10	Desinfetante de uso Geral – embalagem com 500 ml	unid	50
11	Hipoclorito 5L	unid	02
12	Pano de Limpeza (Microfibra) medindo 40x60	unid	04
13	Pano Alvejado (Algodão) 40x67 embalagem c/3	unid	03
14	Toalha de louça 45x75	unid	05
15	Mini Mop	unid	01

**ANEXO VIII**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	Pct	10
1	Café em pó 500 gr.	pct	15

**ANEXO IX**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lixeira com pedal 20 Litros	unid	06
2	Garrafa térmica 1,80 Litros	unid	02
3	Toalha de Mesa Plástico Emborrachado - 2 Metros	unid	01
4	Suporte para filtro de café nº 103	unid	01
5	Filtro coador de papel nº 103	cx	15
6	Tapete Antiderrapante emborrachado 60 x 40	unid	05
7	Bule grande – 2.5 lits	unid	01
8	Chaleira inox – 3 litros	unid	01
9	Marcador de tecido	unid	01

**2 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:**

2.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que sugerimos a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N° 01**  
**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**CONVITE N° 001/2015**  
**DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**  
**PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ENVELOPE Nº 2  
AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA  
CONVITE Nº 001/2015  
ENVELOPE DE PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
DATA E HORA DE ABERTURA**

**2.2** – Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

**3 - HABILITAÇÃO:**

**3.1** – Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE N.º 01**:

- a** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c** - Contrato social original ou cópia autenticada por tabelião ou por Servidor Municipal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- d** - Cópia autenticada por tabelião ou Servidor Municipal do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;
- e** - Cartão atualizado do **CNPJ**;
- f** - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;
- g** - Declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**3.2** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no edital.

**3.3** – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**3.4** – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**3.5** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**3.6** - O prazo de que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**3.7** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**3.8** – Os documentos constantes dos **itens 3.1, letras “a” ao “h”** poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Tais documentos poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**3.9** – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### **4 - PROPOSTAS:**

**4.1** – O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete, sendo considerado, para fins de julgamento, os valores constantes do preço **até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**.

**4.2** – O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

**4.3** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### **5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1** – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **6 - JULGAMENTO:**

**6.1** – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.2** – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **7 – CRITÉRIO DE DESEMPÁTE**

**7.1** - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.2, deste edital.

**7.2** - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**7.3** - A situação de empate somente será verificada, após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**7.4** - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem nas hipóteses dos itens 3.5 e 3.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea anterior.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**7.5** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

**7.6** - O disposto nos itens 7.2 a 7.4, deste edital não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 3.5 e 3.6 deste edital) aplicando-se de imediato o item 7.7, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**7.7** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **8 – RECURSOS**

**8.1** – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** – O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

**8.2.1** – Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, durante o horário de expediente que se inicia às 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**8.3** – Havendo interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1,

**8.4** – Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo estipulado no item 8.2.

**8.5** – Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

**8.6** – A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

**8.7** – Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## **9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.3 deste edital.

**9.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% sobre o valor do contrato.

**9.4** - O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

**9.5** – Os produtos deverão ser entregues em cada Secretaria conforme descritos nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

**9.6** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

**9.7** - É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Santa Tereza.

## **10 - INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

**10.1** - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.

**10.2** - Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:

\* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

\* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

**10.3** - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

**10.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

**11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda  
04.1230003.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
(0064) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social  
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária  
(0140) 333903000 – Material de Consumo

0701 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola  
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
(0223) – Material de Consumo

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**12.2** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

**12.3** - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens 12.4, 12.5 e 12.6.

**12.4** - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

**12.5** - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

**12.6** - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

**12.7** - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 12.4, 12.5 e 12.6.

**12.8** - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**12.9** - Ao Presidente da Câmara de Vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

**12.10** – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9, e os membros da Comissão Julgadora.

**12.11** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

**10.11** - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**10.12** - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

**10.13** - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

**10.14** – São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I: Material de Limpeza – Secretaria de Administração
- Anexo II: Gêneros Alimentícios – Secretaria de Administração
- Anexo III: Material de copa e cozinha – Secretaria de Administração
- Anexo IV: Material de Limpeza – Secretaria de Educação
- Anexo V: Gêneros Alimentícios – Secretaria de Educação
- Anexo VI: Material de copa e cozinha – Secretaria de Educação
- Anexo VII: Material de Limpeza – Secretaria de Saúde
- Anexo VIII: Gêneros Alimentícios – Secretaria de Saúde
- Anexo IX: Material de copa e cozinha – Secretaria de Saúde
- Anexo X: Minuta de contrato

Santa Tereza, 16 de março de 2015.

*Aprovado*

---

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal

*Assessor Jurídico*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

### CARTA CONVITE 001/2015

**“LICITAÇÃO, MODALIDADE CARTA CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.”**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa para contato: \_\_\_\_\_

### ANEXO I MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel higiênico folha dupla c/ 04 rolos 60m cada	pct	150		
2	Desinfetante de banheiro	unid	80		
3	Água sanitária	lts	80		
4	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	04		
5	Vassoura plástica	unid	06		
6	Esponja duplaface	unid	10		
7	Conjunto balde com pedal e mop	unid	01		
8	Papel toalha branco interfolhadas	pct	60		
9	Sapólio cremoso	unid	20		
10	Inseticida	unid	08		
11	Detergente líquido	unid	05		
12	Limpa vidro c/ aparelho	unid	05		
13	Sacos de lixo 15lts	pct	30		
14	Sacos de lixo 30 lts	pct	60		
15	Sacos de lixo 50 lts	pct	60		
16	Sacos de lixo 100 lts	pct	150		
17	Alcool	unid	12		
18	Lustra móveis	unid	24		
19	Cera líquida com silicone incolor	unid	24		
20	Desodorizador de ambiente	unid	08		
21	Luva tamanho M	par	02		
22	Lixeiras plásticas de 12 lts	unid	03		
23	Sabão em pó	kg	06		
24	Pá p/ lixo	unid	02		
<b>TOTAL ANEXO I – R\$</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO II**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Café solúvel Pct de 500 gr	pct	80		
2	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	kg	60		
3	Chá de cidreira	cx	20		
4	Chá misto cítrico frutos e flores	cx	20		
5	Chá seleção de frutas	cx	25		
6	Chá seleção de ervas	cx	25		
7	Chá de maçã com canela	cx	25		
8	Chá de hortelã e canela	cx	20		
9	Adoçante	unid	06		
	<b>TOTAL ANEXO II – R\$</b>				

**ANEXO III**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel toalha c/ 02 rolos	pct	50		
2	Toalha de banho	unid	12		
3	Tecido de fralda	mts	04		
4	Filtro coador de papel 103	unid	14		
5	Copos plásticos 200 ml	tira	200		
6	Copos plásticos 80 ml	tira	50		
7	Garrafa térmica 02 lts	unid	03		
8	Marcador de tecido	unid	01		

	<b>TOTAL ANEXO III – R\$</b>	
--	------------------------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

#### ANEXO IV

##### MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Água Sanitária Embalagem de 1 L	lts	108		
2	Álcool tradicional 92,8° ---1 litro	unid	81		
3	Balde plástico reforçado de 20 litros	unid	04		
4	Desodorizador de ar – perfume lavanda	unid	10		
5	Cera líquida amarela 750 ml	unid	58		
6	Cera em pasta pacote com 180 grs vermelha	unid	02		
7	Cotonete para bebê caixa com 150 unidades	unid	02		
8	Desinfetante sanitário, lavanda de 500 ml	unid	121		
9	Detergente líquido com 500 ml	unid	118		
10	Escada de alumínio com 8 degraus	unid	01		
11	Esponja dupla face- pacote com 6 unidades cada	unid	09		
12	Inseticida multi inseticida aerosol com 450 ml	unid	06		
14	Lã de aço com 8 unidades ,60 gr.	unid	63		
15	Limpa vidros tradicional com gatilho contendo 500 ml	unid	31		
16	Limpador para vidros refil com 500 ml	unid	03		
17	Luva cirúrgica de látex tamanho M descartável caixa com 50 unidades	unid	10		
19	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho G	unid	16		
20	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho M	unid	25		
21	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho P	unid	15		
22	Mangueira trançada siliconada amarela	mts	15		
23	Naftalina em bolas com 50 gr	pct	10		
24	Pá para lixo de plástico com cabo longo	unid	06		
25	Papel higiênico neutro, branco, folhas duplas, toque da seda 4x60 m,fardo com 12 pacotes	fardo	20		
26	Papel toalha interfolha 100% celulose virgem, pacotes com 1000 folhas	pct	90		
27	Pedra sanitária 20g	unid	222		
28	Prendedores de roupa de madeira - dúzia	dúzia	02		
29	Refil mop úmido	unid	18		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

30	Rodo duplo com 40 cm	unid	04		
31	Rodo espuma 23,5X5cm	unid	30		
32	Sabão em barra pacote com 5 unidades	unid	01		
33	Sabão em pó pacote de 1 kg	unid	30		
34	Sabonete líquido erva doce embalagem 1 litro	lt	01		
35	Sabonete líquido galão de 5 litros bem concentrado	gl	01		
36	Saco de lixo de 100 litros pct com 5 unid.	pct	280		
37	Saco de lixo de 15 litros pct com 20 unidades	pct	36		
38	Saco de lixo de 50 litros pct c/10 unid.	pct	298		
39	Sacos de lixo de 30 litros pct c/10 unid.	pct	300		
40	Saponáceo líquido 300 ml	unid	48		
41	Touca descartável em TNT cor branca caixa com 100 unidades	unid	05		
42	Vassoura de nylon multiuso de boa qualidade	unid	13		
43	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	18		
<b>TOTAL ANEXO IV – R\$</b>					

**ANEXO V**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Adoçante Líquido contendo 100 ml	unid	10		
02	Café em pó 500gr	unid	25		
<b>TOTAL ANEXO V – R\$</b>					

**ANEXO VI**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bacia plástica 7,8 litros	unid	01		
2	Bacia plástica de 4 litros	unid	04		
3	Bomba para chimarrão com bocal duplo em aço inox, com 19 cm de comprimento	unid	01		
4	Caixa de fósforo cozinha longa contendo 240 unidades	unid	09		
5	Coador de papel - filtro nº 103	unid	11		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6	Colher de pau com 60 cm	unid	01		
7	Colher grande lisa com 31 cm em aço inox para arroz	unid	03		
8	Copo descartável 300 ml (tira c/ 100 unidades)	tira	40		
9	Copo térmico isopor 120ml tira c/25 unidades	tira	80		
10	Copo Descartável com 200 ml cor verde	tira	01		
11	Copo Descartável com 200 ml cor azul	tira	01		
12	Copo Descartável com 200 ml cor rosa	tira	01		
13	Copo Descartável com 200 ml cor amarelo	tira	01		
14	Descascador de legumes inox 4 funções	unid	02		
15	Desentupidor de pia, com cabo em plástico	unid	01		
16	Escorredor de massa em aço inox com 24 cm	unid	01		
17	Espremedor de batatas e legumes em metal aço inox	unid	01		
18	Faca em inox grande	unid	03		
19	Facas de serra pequena	unid	06		
20	Fervedor de inox de 2 L (caneca)	unid	02		
21	Garrafão Térmico 5 litros	unid	02		
22	Isqueiro grande	unid	02		
23	Jogo de quatro potes de vidro para mantimentos com tampa	unid	02		
24	Pano de chão, saco alvejado em algodão	unid	12		
25	Papel alumínio 30 cm x 4 Metros	unid	10		
26	Papel Toalha fardo com 12 pacotes de 2 rolos 55 toalhas com 20X22 cm	fardo	12		
27	Pote plástico com tampa-5500ml	unid	02		
28	Pote plástico quadrado com tampa contendo 2 litros	unid	06		
29	Pote plástico retangular grande 1.500ml.	unid	04		
30	Prato descartável sobremesa cor amarelo	unid	10		
31	Prato descartável sobremesa cor azul	unid	10		
32	Prato descartável sobremesa cor rosa	unid	10		
33	Prato descartável sobremesa cor verde	unid	10		
34	Ralador de legumes em aço inox com 4 faces	unid	02		
35	Saco plástico transparente de 5 kg com 100 unidades	unid	10		
36	Toalha de prato	unid	30		
37	Toalha de rosto em algodão	unid	12		
38	Toalha pronta favo de mel 40X60	unid	10		

	<b>TOTAL ANEXO VI – R\$</b>	
--	-----------------------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

**ANEXO VII**  
**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel Higiênico branco (pacote c/4 rolos de 60 metros)	pct	50		
2	Papel Toalha (branco) 2 dobras 22/20 pct. c/1.000 folhas	pct	10		
4	Luvas de borracha Tam EL T 10	unid	05		
5	Sacos pretos de 30 litros	unid	30		
6	Sacos pretos de 15 litros	unid	20		
7	Sacos verdes de 100 litros	unid	100		
8	Sabonete Líquido (Galão 5 Litros)	gl	03		
9	Pedra Sanitária	unid	30		
10	Desinfetante de uso Geral – embalagem com 500 ml	unid	50		
11	Hipoclorito 5L	unid	02		
12	Pano de Limpeza (Microfibra) medindo 40x60	unid	04		
13	Pano Alvejado (Algodão) 40x67 embalagem c/3	unid	03		
14	Toalha de louça 45x75	unid	05		
15	Mini Mop	unid	01		
<b>TOTAL ANEXO VII – R\$</b>					

**ANEXO VIII**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	pct	10		
2	Café em pó 500 gr.	Unid.	15		
<b>TOTAL ANEXO VIII – R\$</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO IX**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lixeira com pedal 20 Litros	unid	06		
2	Garrafa térmica 1,80 Litros	unid	02		
3	Toalha de Mesa Plástico Emborrachado - 2 Metros	unid	01		
4	Suporte para filtro de café nº 103	unid	01		
5	Filtro coador de papel nº 103	caixa	15		
6	Tapete Antiderrapante emborrachado 60 x 40	unid	05		
7	Bule grande – 2.5 lits	unid	01		
8	Chaleira inox – 3 litros	unid	01		
9	Marcador de tecido	unid	01		
<b>TOTAL ANEXO IX – R\$</b>					

<b>TOTAL GERAL: ANEXO I + ANEXO II + ANEXO III + ANEXO IV + ANEXO V + ANEXO VI + ANEXO VII + ANEXO VIII + ANEXO IX = R\$</b>	
--	--

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
**(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

**“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 001/2015,  
VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA PARA AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO  
E SAÚDE.”**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais da Administração, Educação e Saúde, conforme descrito nos anexos abaixo:

#### **ANEXO I MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel higiênico folha dupla c/ 04 rolos 60m cada	pct	150		
2	Desinfetante de banheiro	unid	80		
3	Água sanitária	lts	80		
4	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	04		
5	Vassoura plástica	unid	06		
6	Esponja duplaface	unid	10		
7	Conjunto balde com pedal e mop	unid	01		
8	Papel toalha branco interfolhadas	pct	60		
9	Sapólio cremoso	unid	20		
10	Inseticida	unid	08		
11	Detergente líquido	unid	05		
12	Limpa vidro c/ aparelho	unid	05		
13	Sacos de lixo 15lts	pct	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	Sacos de lixo 30 lts	pct	60		
15	Sacos de lixo 50 lts	pct	60		
16	Sacos de lixo 100 lts	pct	150		
17	Alcool	unid	12		
18	Lustra móveis	unid	24		
19	Cera líquida com silicone incolor	unid	24		
20	Desodorizador de ambiente	unid	08		
21	Luva tamanho M	par	02		
22	Lixeiras plásticas de 12 lts	unid	03		
23	Sabão em pó	kg	06		
24	Pá p/ lixo	unid	02		
<b>TOTAL ANEXO I – R\$</b>					

**ANEXO II**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Café solúvel Pct de 500 gr	pct	80		
2	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	kg	60		
3	Chá de cidreira	cx	20		
4	Chá misto cítrico frutos e flores	cx	20		
5	Chá seleção de frutas	cx	25		
6	Chá seleção de ervas	cx	25		
7	Chá de maçã com canela	cx	25		
8	Chá de hortelã e canela	cx	20		
9	Adoçante	unid	06		
	<b>TOTAL ANEXO II – R\$</b>				

**ANEXO III**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel toalha c/ 02 rolos	pct	50		
2	Toalha de banho	unid	12		
3	Tecido de fralda	mts	04		
4	Filtro coador de papel 103	unid	14		
5	Copos plásticos 200 ml	tira	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

6	Copos plásticos 80 ml	tira	50		
7	Garrafa térmica 02 lts	unid	03		
8	Marcador de tecido	unid	01		

	<b>TOTAL ANEXO III – R\$</b>	
--	------------------------------	--

**ANEXO IV**  
**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Água Sanitária Embalagem de 1 L	lts	108		
2	Álcool tradicional 92,8°---1 litro	unid	81		
3	Balde plástico reforçado de 20 litros	unid	04		
4	Desodorizador de ar – perfume lavanda	unid	10		
5	Cera líquida amarela 750 ml	unid	58		
6	Cera em pasta pacote com 180 grs vermelha	unid	02		
7	Cotonete para bebê caixa com 150 unidades	unid	02		
8	Desinfetante sanitário, lavanda de 500 ml	unid	121		
9	Detergente líquido com 500 ml	unid	118		
10	Escada de alumínio com 8 degraus	unid	01		
11	Esponja dupla face- pacote com 6 unidades cada	unid	09		
12	Inseticida multi inseticida aerosol com 450 ml	unid	06		
14	Lâ de aço com 8 unidades ,60 gr.	unid	63		
15	Limpa vidros tradicional com gatilho contendo 500 ml	unid	31		
16	Limpador para vidros refil com 500 ml	unid	03		
17	Luva cirúrgica de látex tamanho M descartável caixa com 50 unidades	unid	10		
19	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho G	unid	16		
20	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho M	unid	25		
21	Luva Multiuso (Laranja)de látex tamanho P	unid	15		
22	Mangueira trançada siliconada amarela	mts	15		
23	Naftalina em bolas com 50 gr	pct	10		
24	Pá para lixo de plástico com cabo longo	unid	06		
25	Papel higiênico neutro, branco, folhas duplas, toque da seda 4x60 m,fardo com 12 pacotes	fardo	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

26	Papel toalha interfolha 100% celulose virgem, pacotes com 1000 folhas	pct	90		
27	Pedra sanitária 20g	unid	222		
28	Prendedores de roupa de madeira - dúzia	dúzia	02		
29	Refil mop úmido	unid	18		
30	Rodo duplo com 40 cm	unid	04		
31	Rodo espuma 23,5X5cm	unid	30		
32	Sabão em barra pacote com 5 unidades	unid	01		
33	Sabão em pó pacote de 1 kg	unid	30		
34	Sabonete líquido erva doce embalagem 1 litro	lt	01		
35	Sabonete líquido galão de 5 litros bem concentrado	gl	01		
36	Saco de lixo de 100 litros pct com 5 unid.	pct	280		
37	Saco de lixo de 15 litros pct com 20 unidades	pct	36		
38	Saco de lixo de 50 litros pct c/10 unid.	pct	298		
39	Sacos de lixo de 30 litros pct c/10 unid.	pct	300		
40	Saponáceo líquido 300 ml	unid	48		
41	Touca descartável em TNT cor branca caixa com 100 unidades	unid	05		
42	Vassoura de nylon multiuso de boa qualidade	unid	13		
43	Vassoura de palha de boa qualidade	unid	18		
<b>TOTAL ANEXO IV – R\$</b>					

**ANEXO V**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Adoçante Líquido contendo 100 ml	unid	10		
02	Café em pó 500gr	unid	25		
<b>TOTAL ANEXO V – R\$</b>					

**ANEXO VI**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bacia plástica 7,8 litros	unid	01		
2	Bacia plástica de 4 litros	unid	04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3	Bomba para chimarrão com bocal duplo em aço inox, com 19 cm de comprimento	unid	01		
4	Caixa de fósforo cozinha longa contendo 240 unidades	unid	09		
5	Coador de papel - filtro nº 103	unid	11		
6	Colher de pau com 60 cm	unid	01		
7	Colher grande lisa com 31 cm em aço inox para arroz	unid	03		
8	Copo descartável 300 ml (tira c/ 100 unidades)	tira	40		
9	Copo térmico isopor 120ml tira c/25 unidades	tira	80		
10	Copo Descartável com 200 ml cor verde	tira	01		
11	Copo Descartável com 200 ml cor azul	tira	01		
12	Copo Descartável com 200 ml cor rosa	tira	01		
13	Copo Descartável com 200 ml cor amarelo	tira	01		
14	Descascador de legumes inox 4 funções	unid	02		
15	Desentupidor de pia, com cabo em plástico	unid	01		
16	Escorredor de massa em aço inox com 24 cm	unid	01		
17	Espremedor de batatas e legumes em metal aço inox	unid	01		
18	Faca em inox grande	unid	03		
19	Facas de serra pequena	unid	06		
20	Fervedor de inox de 2 L (caneca)	unid	02		
21	Garrafão Térmico 5 litros	unid	02		
22	Isqueiro grande	unid	02		
23	Jogo de quatro potes de vidro para mantimentos com tampa	unid	02		
24	Pano de chão, saco alvejado em algodão	unid	12		
25	Papel alumínio 30 cm x 4 Metros	unid	10		
26	Papel Toalha fardo com 12 pacotes de 2 rolos 55 toalhas com 20X22 cm	fardo	12		
27	Pote plástico com tampa-5500ml	unid	02		
28	Pote plástico quadrado com tampa contendo 2 litros	unid	06		
29	Pote plástico retangular grande 1.500ml.	unid	04		
30	Prato descartável sobremesa cor amarelo	unid	10		
31	Prato descartável sobremesa cor azul	unid	10		
32	Prato descartável sobremesa cor rosa	unid	10		
33	Prato descartável sobremesa cor verde	unid	10		
34	Ralador de legumes em aço inox com 4 faces	unid	02		
35	Saco plástico transparente de 5 kg com 100 unidades	unid	10		
36	Toalha de prato	unid	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

37	Toalha de rosto em algodão	unid	12		
38	Toalha pronta favo de mel 40X60	unid	10		

**TOTAL ANEXO VI – R\$**

**ANEXO VII**  
**MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DA SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel Higiênico branco (pacote c/4 rolos de 60 metros)	pct	50		
2	Papel Toalha (branco) 2 dobras 22/20 pct. c/1.000 folhas	pct	10		
4	Luvas de borracha Tam EL T 10	unid	05		
5	Sacos pretos de 30 litros	unid	30		
6	Sacos pretos de 15 litros	unid	20		
7	Sacos verdes de 100 litros	unid	100		
8	Sabonete Líquido (Galão 5 Litros)	gl	03		
9	Pedra Sanitária	unid	30		
10	Desinfetante de uso Geral – embalagem com 500 ml	unid	50		
11	Hipoclorito 5L	unid	02		
12	Pano de Limpeza (Microfibra) medindo 40x60	unid	04		
13	Pano Alvejado (Algodão) 40x67 embalagem c/3	unid	03		
14	Toalha de louça 45x75	unid	05		
15	Mini Mop	unid	01		
					<b>TOTAL ANEXO VII – R\$</b>

**ANEXO VIII**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar cristal. Pacote de 2 kg.	pct	10		
2	Café em pó 500gr	cx	15		

**TOTAL ANEXO VIII – R\$**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

**ANEXO IX**  
**MATERIAL DE COPA E COZINHA – SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lixeira com pedal 20 Litros	unid	06		
2	Garrafa térmica 1,80 Litros	unid	02		
3	Toalha de Mesa Plástico Emborrachado - 2 Metros	unid	01		
4	Suporte para filtro de café nº 103	unid	01		
5	Filtro coador de papel nº 103	cx	15		
6	Tapete Antiderrapante Emborrachado 60 x 40	unid	05		
7	Bule grande – 2.5 lits	unid	01		
8	Chaleira inox – 3 litros	unid	01		
9	Marcador de tecido	unid	01		
<b>TOTAL ANEXO IX – R\$</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, conforme descrito no(s) anexo(s) I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII e IX.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.  
b) Os produtos deverão ser entregues em cada Secretaria, conforme descritos nos anexos I á IX, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos Direitos:  
Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.  
b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;  
b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;  
c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;  
d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
  - \* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
  - \* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que resarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda  
04.1230003.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
(0064) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social  
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária  
(0140) 333903000 – Material de Consumo

0701 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola  
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
(0223) – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

**CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Município de Santa Tereza**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Assessor Jurídico**